



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição PL 5296/2005
------	-----------------------------------

Autor Mendes Ribeiro Filho	Nº do prontuário
--------------------------------------	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo X	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o artigo 58.

JUSTIFICATIVA

Não pode a União impor modelo de organização institucional, regulatória e financeira em serviços em que ela não seja titular. A competência para criação de fundos e para a definição de tarifas de saneamento básico, respeitada a legislação aplicável e a Constituição, é exclusiva dos titulares, que podem exercê-la individualmente ou de modo associado, nos termos do art. 241 da Constituição. Ademais, a matéria de tarifas e subsídios foi tratada, inclusive com emendas, no Título II do Projeto de Lei.

PARLAMENTAR

Brasília – DF